



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 138/CAE-OASD/2022

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.002306/2022-15

OBJETO RESUMIDO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos diversos de uso odontológicos.

CONTRATADA: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – inscrita no CNPJ: 04.211.341/0001-67.

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do **Contrato de Despesa nº 138/CAE-OASD/2022**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 138/CAE-OASD/2022, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço, objeto do Contrato nº 138/CAE-OASD/2022, reajustado, a contar de **19/07/2024**, para o valor de **RS 305.146,14 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e catorze centavos)**, conforme orientações contidas na avaliação do Parecer Técnico nº 005/OASD/2024, assinado por Albino de Faria Martins 2º Ten QOCon Adm – Fiscal do Contrato, constante do PAG nº 67106.002306/2022-15, de acordo com a tabela:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Descrição
Contrato	05/09/2022	05/09/2023	R\$ 280.800,00	-
1º Termo Aditivo	06/09/2023	05/09/2024	R\$ 280.800,00	Prorrogação
1º Termo de Apostilamento	02/10/2023	05/09/2024	R\$ 12.657,32	Reajuste
2º Termo Aditivo	06/09/2024	05/09/2025	R\$ 292.010,77	Prorrogação
2º Termo de Apostilamento	Data de assinatura	05/09/2025	R\$ 14.830,26	Reajuste
Valor Total do Contrato			R\$ 881.098,35	

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 14.830,26** (catorze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO	DIAS	2º TA	2º APOSTILAMENTO
	19/07/2024 a 31/07/2024	12	9.419,70	423,72
	01/08/2024 a 05/08/2024	5	3.924,88	176,55
	06/08/2024 a 05/09/2024		24.334,23	1.094,61
25	06/09/2024 a 05/10/2024		24.334,23	1.094,61
26	06/10/2024 a 05/11/2024		24.334,23	1.094,61
27	06/11/2024 a 05/12/2024		24.334,23	1.094,61
28	06/12/2024 a 05/01/2025		24.334,23	1.094,61
29	06/01/2025 a 05/02/2025		24.334,23	1.094,61
30	06/02/2025 a 05/03/2025		24.334,23	1.094,61
31	06/03/2025 a 05/04/2025		24.334,23	1.094,61
32	06/04/2025 a 04/05/2025		24.334,23	1.094,61
33	06/05/2025 a 05/06/2025		24.334,23	1.094,61
34	06/06/2025 a 05/07/2025		24.334,23	1.094,61
35	06/07/2025 a 05/08/2025		24.334,23	1.094,61
36	06/08/2025 a 05/09/2025		24.334,23	1.094,61
Total			292.010,77	14.830,26

*Reajuste conforme IPCA-IBGE de 08/2023 a 07/2024: índice de 1,04498250, de acordo com a Calculadora do Cidadão

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120162
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 214550
Elemento de Despesa: 339039
PI: A0000420000
Nota de Empenho: 2024NE005456

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIA CLÁUDIA BRANDÃO DE SOUZA Cel Dent
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

FERNANDA RANGONI BONJOUR 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

ALBINO DE FARIA MARTINS 2º Ten QOCon Adm
Fiscal do Contrato